



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ATO DELIBERATIVO Nº 2/2019 – CCENF/CH/UFFS/2019

Delibera sobre critérios adicionais de classificação e desempate para transferência interna, transferência externa, retorno de aluno-abandono e retorno de graduado.

O colegiado do curso de Enfermagem, no uso de suas atribuições, que dispõe no Parágrafo único do Art. 5º do Regulamento de Graduação, considerando a necessidade de tornar explícito os critérios específicos de classificação e desempate referente a cada modalidade de ingresso;

DELIBERA:

Art. 1º Estabelecer os critérios adicionais de classificação e desempate para o preenchimento das vagas em cada modalidade de ingresso prevista no Art. 32 do Regulamento da Graduação da UFFS.

Art. 2º Os Critérios para Transferência Interna, Transferência externa, Retorno de Aluno-abandono e Retorno de graduado são:

- I) Ser oriundo de outro curso da área da Saúde: entende-se área da saúde conforme a RESOLUÇÃO Nº 287 DE 08 DE OUTUBRO DE 1998, bem como, inclui-se a saúde coletiva.
- II) Em caso de empate, após a aplicação do inciso anterior, será considerado o Índice de aproveitamento acumulado (IAA) ou equivalente.

Art. 3º Este ato revoga e substitui o Ato Deliberativo 2.2015.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó/SC 15 de outubro de 2019

CRHIS NETTO DE BRUM

Coordenadora do Curso de Enfermagem

UFFS – *Campus* Chapecó